



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 16/2026.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE ÁREA RURAL
PARA O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE
DELFINÓPOLIS, COMO NESTA SE ESPECIFICA.

Aprovado
Turno Único 22/04/2026
Votos UNANIMIDADE

PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a transferir para o perímetro urbano de Delfinópolis uma área de situada no Município de Delfinópolis/MG, desta Comarca de Cássia/MG, no lugar denominado "**VEREDAS DA CANASTRA**", matriculado no Cartório de Registro de Imóveis nº 33.210, com a área de 2,68,12 has (dois hectares, sessenta e oito ares, e doze centiares), de propriedade de **CAJÚ PROJETOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 05.560.889/0001-85, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **D09**, de coordenadas **N 7.754.124,82m** e **E 299.600,37m**; Vértice este localizado na cerca de arame; deste, segue confrontando com "**Veredas da Canastra 1 - Chácara 26**", Matricula: **33.211**, CNS: **05.394-2**, propriedade de **Caju Projetos e Empreendimentos Imobiliários LTDA.**, com os seguintes azimutes e distâncias: **164°46'32"** e **259,18 m** até o vértice **D08**, de coordenadas **N 7.753.874,74m** e **E 299.668,43m**; **191°22'58"** e **37,04 m** até o vértice **D07**, de coordenadas **N 7.753.838,43m** e **E 299.661,12m**; **245°00'41"** e **58,85 m** até o vértice **P08**, de coordenadas **N 7.753.813,57m** e **E 299.607,78m**; **335°00'55"** e **100,22 m** até o vértice **P07**, de coordenadas **N 7.753.904,41m** e **E 299.565,45m**; **340°58'41"** e **139,84 m** até o vértice **P06**, de coordenadas **N 7.754.036,62m** e **E 299.519,87m**; **355°53'08"** e **62,02 m** até o vértice **P05**, de coordenadas **N 7.754.098,48m** e **E 299.515,42m**; **72°46'09"** e **56,58 m** até o vértice **D04**, de coordenadas **N 7.754.115,24m** e **E 299.569,46m**; **72°46'48"** e **32,36 m** até o vértice **D09**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Fechando assim a área de 2,6812 ha

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

ou 26.812,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis (MG), 17 de março de 2026.

PEDRO PAULO PINTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 16 /2026

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei Municipal n.º ____/2026, que **“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE ÁREA RURAL PARA O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, COMO NESTA SE ESPECIFICA”**.

O presente Projeto de Lei encontra arrimo na Lei Municipal n. 2.224/2015, sendo que a propriedade objeto do presente Projeto será transformada em condomínio fechado.

Por se tratar o Município de Delfinópolis de cidade turística, entende-se que empreendimentos como o pretendido pelo requerente proprietário do imóvel em questão contribui para o desenvolvimento do turismo local e também da região.

Acompanha o presente Projeto de Lei toda a documentação necessária para as pertinentes e prudentes análises de Vossas Excelências, tal como pedido administrativo, laudo técnico, justificativa, certidão de matrícula e mapa.

Deste modo, rogamos aos Nobres Edis que promovam a pronta aprovação do presente Projeto de Lei Complementar, considerando-se a importância e relevante interesse público de que está revestido.

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Contando com a apreciação e votação favorável da presente proposta, desde já agradecemos e renovamos as nossas melhores homenagens.

Atenciosamente,

Delfinópolis (MG), 17 de março de 2026.


PEDRO PAULO PINTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PEDIDO DE URGÊNCIA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora.

Saudamos novamente os eminentes Parlamentares, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, o pedido de urgência do Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE ÁREA RURAL PARA O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, COMO NESTA SE ESPECIFICA”**.

Solicitamos que referido projeto seja tramitado no regime de urgência/relevante interesse público, conforme dispõe o artigo 89, §1º da Lei Orgânica Municipal, em razão do desenvolvimento local.

Delfinópolis (MG), 17 de março de 2026.



PEDRO PAULO PINTO
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

QUALIGEO

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 943, SALA 2 / B. BELO HORIZONTE - PASSOS/MG

FONE: (35) 9.9860-7141 / (35) 9.9921-1441

QUALIGEO.TOPOGRAFIA@GMAIL.COM

Finalidade: Descaracterização de área rural para área urbana	
Proprietário(s): Cajú Projetos e Empreendimentos Imobiliários LTDA.	Matrícula: 33.210
Propriedade: Veredas da Canastra, designada Chácara 26	Comarca: Cássia - MG
Município: Delfinópolis - MG	Área do Projeto: 2,6812 ha ou 26.812,00 m ²

DESCRIÇÃO – ÁREA TOTAL

UMA SORTE DE TERRAS, situada no Município de Delfinópolis/MG, desta Comarca de Cássia/MG, no lugar denominado “Veredas da Canastra, designada Chácara 26”, com a área de 2,6812 ha ou 26.812,00 m², com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice D09, de coordenadas N 7.754.124,82m e E 299.600,37m; Vértice este localizado na cerca arame; deste, segue confrontando com Veredas da Canastra 1, designada Chácara 26, Matrícula: 33.211, CNS: 05.394-2, propriedade de Caju Projetos e Empreendimentos Imobiliários LTDA., com os seguintes azimutes e distâncias: 164°46'32" e 259,18 m até o vértice D08, de coordenadas N 7.753.874,74m e E 299.668,43m; 191°22'58" e 37,04 m até o vértice D07, de coordenadas N 7.753.838,43m e E 299.661,12m; 245°00'41" e 58,85 m até o vértice P08, de coordenadas N 7.753.813,57m e E 299.607,78m; 335°00'55" e 100,22 m até o vértice P07, de coordenadas N 7.753.904,41m e E 299.565,45m; 340°58'41" e 139,84 m até o vértice P06, de coordenadas N 7.754.036,62m e E 299.519,87m; 355°53'08" e 62,02 m até o vértice P05, de coordenadas N 7.754.098,48m e E 299.515,42m; 72°46'09" e 56,58 m até o vértice D04, de coordenadas N 7.754.115,24m e E 299.569,46m; 72°46'48" e 32,36 m até o vértice D09, ponto inicial da descrição deste perímetro. Fechando assim a área de 2,6812 ha ou 26.812,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000.

Delfinópolis - MG, 27 de janeiro de 2026.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Proprietário(s):

Cajú Projetos e Empreendimentos Imobiliários LTDA.
CNPJ: 05.560.889/0001-85

Resp. Técnico:

Eder Lopes Silva
CFT: 0509143962-5



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT MG

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2605403193

Conselho Regional dos Técnicos Industriais MG

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

EDER LOPES SILVA

Título profissional: **TÉCNICO EM AGRIMENSURA, ESPECIALIZAÇÃO EM GEORREFERENCIAMENTO** Registro: **05091439625**

2. Contratante

Contratante: **Cajú Projetos e Empreendimentos Imobiliários LTDA.**
 Logradouro: **VEREDAS DA CANASTRA, DESIGNADA CHÁCARA 26**
 Complemento:

CPF/CNPJ: **05.560.889/0001-85**
 Nº: **S/N**

Cidade: **DELFINÓPOLIS**
 País: **Brasil**

Bairro: **RURAL**
 UF: **MG**

CEP: **37910000**

Telefone: **(35) 99860-7141**

Email: **qualigeo.topografia@gmail.com**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **27/01/2026**

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA FISICA**

Ação Institucional: **NENHUM**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **VEREDAS DA CANASTRA, DESIGNADA CHÁCARA 26**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **RURAL**

Cidade: **DELFINÓPOLIS**

UF: **MG**

CEP: **37910000**

Telefone: **(35) 99860-7141**

Email: **qualigeo.topografia@gmail.com**

Coordenadas Geográficas:

Data de Início: **27/01/2026**

Previsão de término: **27/01/2027**

Finalidade: **Cadastral**

Proprietário(a): **Cajú Projetos e Empreendimentos Imobiliários LTDA.**

CPF/CNPJ: **05.560.889/0001-85**

4. Atividade Técnica

2 - EXECUÇÃO

Quantidade

Unidade

35 - MENSURAÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA ->

2,6812

ha

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

Descaracterização de Área Rural para Área Urbana

6. Informações Adicionais

Valor do TRT: **R\$ 68,17**

Pago em: **27/01/2026**

Boleto: **8257566724**

Registrada em: **28/01/2026**

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: **EDER LOPES SILVA**
 CPF: **050.914.396-25**

Contratante: **Cajú Projetos e Empreendimentos Imobiliários LTDA.**
 CNPJ: **05.560.889/0001-85**



Documento assinado eletronicamente por meio do SINCETI do(a) Técnico(a) Industrial EDER LOPES SILVA com registro 05091439625 na data e hora: 28/01/2026 09:47:55 e IP: 177.93.172.82, com o uso de login e senha.

A autenticidade desse TRT pode ser verificada no endereço <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/> com a chave: 27937 ou por meio do QRCode ao lado.



QUALIGEO

RUA: SETE DE SETEMBRO, 943, SALA 02, BAIRRO, B HORIZONTE -PASSOS / MG.

FONE: (35) 9.9860-7141

QUALIGEO.TOPOGRAFIA@GMAIL.COM

REQUERIMENTO

Ilmo. Senhor
Pedro Paulo Pinto
D.D. Prefeito Municipal

Receba meus cordiais cumprimentos.

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria a certidão referente à matrícula nº **33.210**, situada no lugar denominado "**Veredas da Canastra, designada Chácara 26**", com área total de **2,6812 ha (26.812,00 m²)**, propriedade de Cajú Projetos e Empreendimentos Imobiliários LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 05.560.889/0001-85, com sede à Avenida Luiz Eduardo Toledo Prado, nº 800, sala 1422, Vila do Golf, na cidade de Ribeirão Preto - SP, neste ato representada por seu administrador o **Sr. Arnaldo Adams Ribeiro Pinto**, brasileiro, casado, arquiteto, nascido em 27/08/1960, portador do CPF: 043.384.498-10 e do RG: 6.196.585-6 SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Luiz Eduardo Toledo Prado, nº 2.800, Casa 29, Vila do Golf, na cidade de Ribeirão Preto – SP, CEP: 14027-250.

O encaminhamento tem por finalidade solicitar o deferimento da transformação da área rural em área urbana, referente ao imóvel acima mencionado, tendo em vista que este se encontra inserido na Zona de Interesse Turístico do Município de Delfinópolis-MG e já não apresenta características rurais.

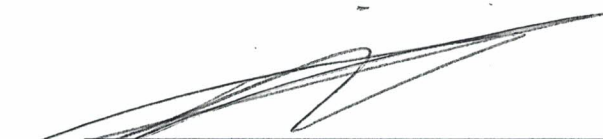
Cumprir destacar que, uma vez deferida a transformação, a área será destinada à implantação de um **Condomínio residencial de Lotes**, empreendimento este que trará relevante contribuição para o desenvolvimento turístico e econômico do Município de Delfinópolis-MG.

Agradeço, desde já, a atenção dispensada e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares.

Delfinópolis-MG, 27 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

Requerente:


Cajú Projetos e Empreendimentos Imobiliários LTDA.
CNPJ: 05.560.889/0001-85

PROTOCOLO P.M. DELFINÓPOLIS/MG

21/2/2026

10/02/2026

10:43

LAUDO TÉCNICO DE DESCARACTERIZAÇÃO DE ÁREA **QUALIGEO**

RUA: SETE DE SETEMBRO, Nº 943, SALA 2 / B. BELO HORIZONTE - PASSOS/MG.
FONE: (35) 9.9860-7141 / (35) 9.9921-1441
QUALIGEO.TOPOGRAFIA@GMAIL.COM

1. OBJETO

Este laudo tem como finalidade solicitar a **descaracterização de área rural para urbana**, conforme legislação municipal vigente.

2. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Proprietário: Cajú Projetos e Empreendimentos Imobiliários LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 05.560.889/0001-85, com sede à Avenida Luiz Eduardo Toledo Prado, nº 800, sala 1422, Vila do Golf, na cidade de Ribeirão Preto - SP, neste ato representada por seu administrador o Sr. Arnaldo Adams Ribeiro Pinto, brasileiro, casado, arquiteto, nascido em 27/08/1960, portador do CPF: 043.384.498-10 e do RG: 6.196.585-6 SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Luiz Eduardo Toledo Prado, nº 2.800, Casa 29, Vila do Golf, na cidade de Ribeirão Preto – SP, CEP: 14027-250.

Denominação: Imóvel denominado "**VEREDAS DA CANASTRA, designada Chácara 26**"

Matrícula: 33.210

Área total: 2,6812 ha.

3. SITUAÇÃO ATUAL

O imóvel possui área total de 2,6812 ha classificada como rural. Entretanto, a área localizada em Delfinópolis/MG, apresenta características e inserção compatíveis com uso urbano, motivo pelo qual o proprietário solicita a descaracterização desta área específica.



LAUDO TÉCNICO DE DESCARACTERIZAÇÃO DE ÁREA **QUALIGEO**

RUA: SETE DE SETEMBRO, Nº 943, SALA 2 / B. BELO HORIZONTE - PASSOS/MG.

FONE: (35) 9.9860-7141 / (35) 9.9921-1441

QUALIGEO.TOPOGRAFIA@GMAIL.COM

4. FOTO AÉREA DO IMÓVEL



5. MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA

UMA SORTE DE TERRAS, situada no Município de Delfinópolis/MG, desta Comarca de Cássia/MG, no lugar denominado **“Veredas da Canastra, designada Chácara 26”**, com a área de **2,6812 ha ou 26.812,00 m²**, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **D09**, de coordenadas **N 7.754.124,82m** e **E 299.600,37m**; Vértice este localizado na cerca de arame; deste, segue confrontando com **“Veredas da Canastra 1 - Chácara 26”**, **Matricula: 33.211, CNS: 05.394-2, propriedade de Caju Projetos e Empreendimentos Imobiliários LTDA.**, com os seguintes azimutes e distâncias: **164°46'32"** e **259,18 m** até o vértice **D08**, de coordenadas **N 7.753.874,74m** e **E 299.668,43m**; **191°22'58"** e **37,04 m** até o vértice **D07**, de coordenadas **N 7.753.838,43m** e **E 299.661,12m**; **245°00'41"** e **58,85 m** até o vértice **P08**, de coordenadas **N 7.753.813,57m** e **E 299.607,78m**; **335°00'55"** e **100,22 m** até o vértice **P07**, de coordenadas **N 7.753.904,41m** e **E 299.565,45m**; **340°58'41"** e **139,84 m** até o vértice **P06**, de coordenadas **N 7.754.036,62m** e **E 299.519,87m**; **355°53'08"** e **62,02 m** até o vértice **P05**, de coordenadas **N 7.754.098,48m** e **E 299.515,42m**; **72°46'09"** e **56,58 m** até o vértice **D04**, de coordenadas **N 7.754.115,24m** e **E 299.569,46m**; **72°46'48"** e **32,36 m** até o vértice **D09**, ponto inicial da descrição deste perímetro. **Fechando assim a área de 2,6812 ha ou 26.812,00 m².** Todas as coordenadas

CONVENÇÃO
R. P. RIBEIRO

CONTRATO SOCIAL

"AGROPECUÁRIA VEREDAS DA CANASTRA LTDA"

ARNALDO ADAMS RIBEIRO PINTO, brasileiro, separado judicialmente, natural de São Paulo-SP, arquiteto, portador do RG nº 6.196.585-6-SSP/SP e CPF nº 043.384.498-10, residente na rua Campos Sales, nº 1145, aptº 91, Centro, CEP: 14015-110 e **CECÍLIA HELENA RIBEIRO PINTO MOREIRA**, brasileira, casada sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, natural de São Paulo-SP, psicóloga, portadora do RG nº 4.326.659-9-SSP/SP e CPF nº 033.209.048-50, assistida neste ato pelo esposo **RICARDO DE FREITAS MOREIRA**, brasileiro, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, natural de São Paulo-SP, médico, portador do RG nº 4.294.489-SSP/SP e CPF nº 011.070.298-05, ambos residentes na Rodovia SP 328, km 3,10, Condomínio Veneza, Casa 21, CEP: 14110-000, todos nesta cidade de Ribeirão Preto-SP, têm entre si, justos e contratados, a constituição de uma sociedade limitada, com sede e foro nesta cidade de Ribeirão Preto-SP e que se regerá de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

I

DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade ora constituída será **LIMITADA** e se regerá pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pela legislação vigente.

II

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEU USO

A sociedade girará sob a denominação social de **"AGROPECUÁRIA VEREDAS DA CANASTRA LTDA"**, podendo assinar pela mesma, ambos os sócios, isoladamente.

III

DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade terá como objetivo a exploração do ramo de **"Agropecuária"**.

IV

DA SEDE SOCIAL

A sociedade terá sua sede instalada na **avenida Bandeirantes, nº 384, Sala 03, Vila Virgínia, CEP: 14030-680, nesta cidade de Ribeirão Preto-SP**, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

V

DO CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade será de **R\$375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)**, dividido em 375.000 (trezentos e setenta e cinco mil) quotas, no valor de **R\$1,00 (um real)** cada uma, totalmente subscritas e a serem integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

1) O sócio **ARNALDO ADAMS RIBEIRO PINTO** realiza as suas 300.000 (trezentos mil) quotas, no valor de **R\$300.000,00 (trezentos mil reais)** conforme especificado abaixo:

- **R\$200.000,00 (duzentos mil reais)** totalmente integralizado neste ato, da seguinte forma:

- **R\$188.300,00 (cento e oitenta e oito mil e trezentos reais)** mediante a entrega neste ato, de um imóvel de sua propriedade, denominado **uma gleba de terras de cultura de Segunda**,

no imóvel denominado "CAJÚ" ou "BARRO PRETO", sem benfeitorias, situado no município de Delfinópolis, da comarca e estado de Minas Gerais, com a área de trinta e seis (36) hectares e trinta (30) ares, dentro de suas divisas e confrontações seguintes: - tem começo num valo que inicia nas águas do reservatório da Usina Mal. Mascarenhas de Moraes, ponto de divisa com terras do proprietário; daí, segue por este valo acima, confrontando e dividindo com o proprietário até encontrar novamente as águas do dito reservatório; daí, volve à esquerda e segue margeando o dito reservatório até o ponto inicial deste roteiro. Imóvel cadastrado no I.N.C.R.A., sob o nº 434.132.004.219. Área total- 1.730,3. **CONDIÇÕES:** Ficam mantidas as servidões de águas e caminhos existentes. O imóvel é objeto da matrícula nº 3226, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Cássia-MG.

- R\$11.700,00 (onze mil e setecentos reais) em moeda corrente do país, neste ato.

- R\$100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do país, a ser integralizado no prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

- 2) A sócia **CECÍLIA HELENA RIBEIRO PINTO MOREIRA** integraliza neste ato, o valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) mediante a entrega de um imóvel de sua propriedade, denominado uma gleba de terras, sita no município de Delfinópolis, da Comarca e Estado de Minas Gerais, denominada "CAJÚ" ou "BARRO PRETO", com a área total de vinte e quatro hectares, nove ares e sessenta centiares (24,09,60 has), dentro de suas divisas e confrontações seguintes: tem início no ponto zero cravado no centro das divisas de Gaudêncio Inácio de Almeida e Geraldo de Castro; daí, segue confrontando com Geraldo de Castro (remanescente do imóvel), por cerca de arame no rumo magnético de 07°30'S.W., até a distância de 342,00 (trezentos e quarenta e dois metros); daí, vira à esquerda e continua confrontando com o mesmo confrontante, por cerca de arame mas no rumo magnético de 74°00'S.E., até a distância de 92,00 (noventa e dois metros); daí, vira à direita e continua confrontando com Geraldo de Castro por cerca de arame, mas no rumo magnético de 05°00'S.W., até a distância de 295,00 (duzentos e noventa e cinco metros); daí vira à direita no rumo magnético de 29°00'S.W., e continua confrontando com Geraldo de Castro por cerca de arame até a distância de 175,00 (cento e setenta e cinco metros); daí, vira à direita e passa a confrontar por valo com Kemel Nicolau até a distância de 290,00 (duzentos e noventa metros); daí, passa à confrontar com a Usina Marechal Mascarenhas de Moraes, até a distância de 957,00 (novecentos e cinquenta e sete metros); daí, vira à direita e passa a confrontar por valo com Gaudêncio Inácio de Almeida, onde encontra o ponto zero, início deste levantamento. Imóvel cadastrado no I.N.C.R.A., juntamente com o remanescente dos proprietários, sob o nº 434.132.006.440; área total-143,6, exercício de 1983. **CONDIÇÕES:** Ficam mantidas as servidões de águas e caminhos existentes. Observando através da AV.4-M7036, que nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada no livro de Notas nº 85, fl. 075 e vº em 21 de Dezembro de 2001, pela Serventia Notarial e de Registro Civil de Pessoas Naturais da cidade de Delfinópolis-MG, ficou constando que o imóvel descrito na presente matrícula está cadastrado no INCRA e na Receita Federal sob os nºs. 434.132.000.680-1 e 0.634.286-8, respectivamente. O imóvel é objeto da matrícula nº 7036, registrada no Oficial de Registro de Imóveis de Cássia-MG.

Ficando a totalidade do capital social, distribuída entre os sócios da seguinte forma:

ARNALDO ADAMS RIBEIRO PINTO.....300.000 qts.-R\$300.000,00
CECÍLIA HELENA RIBEIRO PINTO MOREIRA..... 75.000 qts.-R\$ 75.000,00
375.000 qts.-R\$375.000,00

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - A nenhum dos sócios é permitido vender, ceder, transferir ou alienar sob qualquer título, as quotas de capital que possuem na sociedade, sem o consentimento por escrito do outro sócio, que em igualdade de condições, terão sempre direito de preferência na aquisição das mesmas.

VI DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, podendo entretanto, ser dissolvida a qualquer época, uma vez observada a legislação em vigor, considerando-se o seu início de atividades em 17 de Março de 2003.

VII DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelos sócios: ARNALDO ADAMS RIBEIRO PINTO e CECÍLIA HELENA RIBEIRO PINTO MOREIRA, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os administradores ficam autorizados a usar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos sócios.

VIII DA RETIRADA DE PRO-LABORE

Ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, cujos níveis e valores serão fixados de comum acordo e levados a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

IX DO BALANÇO GERAL, SEUS LUCROS OU PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em trinta e um de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômicos e os lucros apurados terão o destino que melhor convier aos sócios e, no caso de verificar-se prejuízos, serão eles mantidos em conta especial, para serem cobertos com lucros futuros.

X CLÁUSULA ESPECIAL

Os sócios declaram:

- 1) Que se responsabilizam solidariamente por eventuais débitos municipais relativos aos imóveis;
- 2) Que inexistem ações reais, pessoais e reipersecutórias relativas aos imóveis;
- 3) Que não são devedores de tributos federais.

XI DO FALECIMENTO

Dando-se o falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade se dissolverá, ficando o sócio sobrevivente, obrigado a levantar um balanço geral da sociedade, dentro de trinta dias após a ocorrência e pagar aos herdeiros do sócio falecido ou ao seu representante legal, os haveres apurados.

GAZINI, CAMPERONI E DIMADEO
Rua Sete de Setembro, nº 193, Centro - Cep.14010-180 - Ribeirão Preto-SP
E-MAIL: gazini@netsite.com.br
Tel. (016) 610-4015

Poderá ainda, o sócio sobrevivente, caso haja conveniência e mediante o cumprimento das formalidades legais, constituir com os herdeiros do sócio falecido, nova sociedade, para continuar explorando o mesmo ramo de atividade.

XII
DO FORO

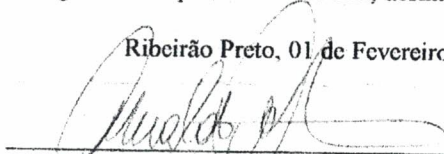
Fica eleito o foro desta Comarca de Ribeirão Preto-SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

XIII
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

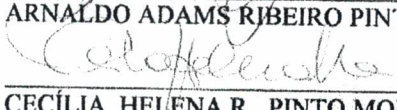
Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento de "**CONTRATO SOCIAL**", lavrado em três vias de igual teor e para o mesmo fim, assinadas pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

Ribeirão Preto, 01 de Fevereiro de 2003.



ARNALDO ADAMS RIBEIRO PINTO



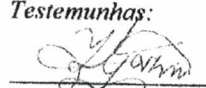
CECÍLIA HELENA R. PINTO MOREIRA

Anuente:

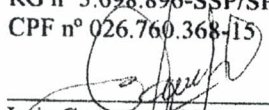


RICARDO DE FREITAS MOREIRA

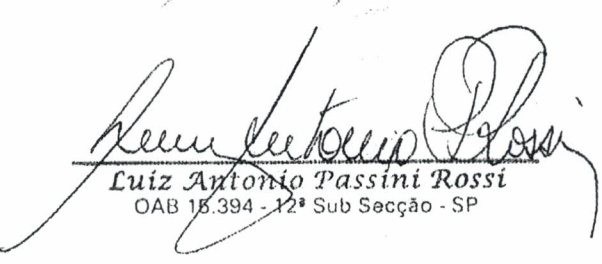
Testemunhas:



Itamar Gazini
RG nº 3.698.896-SSP/SP
CPF nº 026.760.368-15



Luiz Camperoni Neto
RG nº 4.740.529-SSP/SP
CPF nº 164.265.508-25



Luiz Antonio Passini Rossi
OAB 15.394 - 12ª Sub Seção - SP

PO 17 1009

35217767167

35217767167



JUCESP PROTOCOLO
2.021.887/23-6



**10º Instrumento
Alteração Contratual**

“CAJÚ PROJETOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA”

ARNALDO ADAMS RIBEIRO PINTO, brasileiro, nascido em 27/08/1960, natural de São Paulo-SP, casado no regime da separação total de bens, arquiteto, portador do RG nº 6.196.585-6-SSP/SP e CPF nº 043.384.498-10, residente na Avenida Luiz Eduardo Toledo Prado, nº 2.800, Casa 29, Vila do Golf, CEP: 14027-250, nesta cidade de Ribeirão Preto-SP, único sócio componente da sociedade Limitada, que gira nesta praça de Ribeirão Preto-SP, sob denominação social de **“CAJÚ PROJETOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA”**, conforme Contrato Social arquivado sob o nº 35.217.767.167 em 17/03/2003 e última Alteração Contratual arquivada sob o nº 449.641/22-3 em 23/09/2022 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 05.560.889/0001-85, com sede Avenida Luiz Eduardo Toledo Prado, nº 2.800, Casa 29, Vila do Golf, CEP: 14027-250, nesta cidade de Ribeirão Preto-SP, resolve promover uma nova Alteração Contratual, conforme segue:

1 - DO ENCERRAMENTO DE FILIAL - CNPJ nº 05.560.889/0002-66

A sociedade resolve encerrar as atividades da filial estabelecida Estrada Delfinópolis Peixoto, Km 17, Zona Rural, CEP: 37910-000, na cidade de Delfinópolis-MG, inscrita JUCEMG sob NIRE nº 31.902.351.139 e CNPJ nº 05.560.889/0002-66.

2 - DO NOVO OBJETO SOCIAL

A sociedade que tinha como objeto a exploração do ramo de Compra, venda, locação e administração de bens móveis e imóveis próprios, a construção de imóveis próprios destinados à venda, incorporação imobiliária, a participação em outras sociedades, a prestação de serviços de jardinagem, atividades paisagísticas e limpeza de terrenos, o fornecimento de mão-de-obra para limpeza e conservação de prédios e residências, e, comércio atacadista e varejista de queijos artesanais e outros derivados do leite”, passa a explorar o ramo de **“Compra, venda, locação e administração de bens móveis e imóveis próprios, a construção de imóveis próprios destinados à venda, incorporação imobiliária, a participação em outras sociedades, a prestação de serviços de jardinagem, atividades paisagísticas e limpeza de terrenos, o fornecimento de mão-de-obra para limpeza e conservação de prédios e residências”**.

3 - DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

As cláusulas contratuais passarão doravante na sua íntegra a ter a seguinte redação:

I

DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade é **EMPRESÁRIA**, do tipo **LIMITADA**, dela fazendo parte como sócio quotista: **ARNALDO ADAMS RIBEIRO PINTO**.

II

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **“CAJÚ PROJETOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA”**.

CDM CONTABILIDADE

www.edmcontabilidade.com.br // FONE: (18) 3055-8080

Esse documento foi assinado por ARNALDO ADAMS RIBEIRO PINTO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinefacil.online:polucoesdigitais.com.br/validate/8LUZ4-WXJGG-TF39A-SDHMK>



III DO OBJETO SOCIAL

A empresa tem como objeto social a "Compra, venda, locação e administração de bens móveis e imóveis próprios, a construção de imóveis próprios destinados à venda, incorporação imobiliária, a participação em outras sociedades, a prestação de serviços de jardinagem, atividades paisagísticas e limpeza de terrenos, o fornecimento de mão-de-obra para limpeza e conservação de prédios e residências".

IV DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede instalada na Avenida Luiz Eduardo Toledo Prado, n° 2.800, Casa 29, Vila do Golf, CEP: 14027-250, nesta cidade de Ribeirão Preto-SP, podendo, entretanto, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

V DO CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade é de R\$1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais) totalmente integralizado, dividido em dividido em 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, subscritas da seguinte forma:

Titular	%	Quotas	R\$
ARNALDO ADAMS RIBEIRO PINTO	100	1.050.000	1.050.000,00

§1º - A responsabilidade do sócio é limitada a totalidade do capital integralizado.

§2º - O único sócio responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais, em atenção ao artigo 1054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil - Lei 10406-02.

VI DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, podendo, entretanto, ser dissolvida a qualquer época, uma vez observada a legislação em vigor, considerando-se o seu início de atividades em 17 de Março de 2003.

VII DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade é exercida pelo único sócio ARNALDO ADAMS RIBEIRO PINTO, isoladamente, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, assinando pela empresa e representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

§1º - O administrador fica autorizado a usar o nome empresarial relativamente ao objeto social, inclusive, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, bem como onerar, dar em caução ou alienar bens imóveis pertencentes ao ativo imobilizado da sociedade.

§2º - O administrador poderá, *isoladamente*, constituir procuradores para representar a Sociedade, devendo as procurações outorgadas especificar expressamente os poderes conferidos e determinar o prazo de validade, com exceção às procurações *ad judicia*, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

VIII DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O único sócio poderá realizar uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será por ele definido e levado a débito da conta de despesas gerais da empresa.

CDM CONTABILIDADE

www.cdmcontabilidade.com.br // FONE: (18) 3352-8050

Esse documento foi assinado por ARNALDO ADAMS RIBEIRO PINTO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/8LUZ4-WXJGG-TF39A-SDHMK>



IX
DO BALANÇO GERAL, SEUS LUCROS OU PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em trinta e um de dezembro de cada ano, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e provisões. O saldo porventura existente terá o destino que o único sócio por bem determinar.

§1º - Fica convencionado que a sociedade poderá levantar balanços intercalares com a finalidade de atender disposições legais e de distribuir lucros, e, em caso de prejuízo, este será compensado com resultados futuros.

§2º - Dispensam-se as formalidades de publicação do balanço patrimonial quando o único quotista declarar, por escrito, ciência das contas da sociedade.

§3º - A sociedade não terá conselho fiscal.

X
DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade se dissolverá por vontade expressa do único sócio ou nos casos previstos da lei. Em caso de interdição, morte ou ausência, do único sócio, declaradas judicialmente, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz ou caso contrário, o inventariante deverá levantar um balanço geral da sociedade, dentro de trinta dias após a ocorrência e pagar aos herdeiros do único sócio, os haveres apurados, dissolvendo-se assim a sociedade.

XI
DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições gerais da legislação em vigor sobre sociedades, especialmente o Código Civil, Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, tendo ainda a aplicação supletiva da Lei 6.404/76, de acordo com o descrito no artigo 1053, parágrafo único, da Lei 10.406/02.

XII
DO FORO

Fica eleito o foro desta Comarca de Ribeirão Preto-SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento contratual.

XIII
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E assim, o único sócio obriga-se livremente a cumprir o presente instrumento contratual, lavrado em três vias de igual teor e para o mesmo fim, assinadas por ele.

Ribeirão Preto, 07 de junho de 2023.

Assinado eletronicamente por:
ARNALDO ADAMS RIBEIRO PINTO
CPF: 043.384.498-10
Data: 07/06/2023 10:25:32 -03:00

ARNALDO ADAMS RIBEIRO PINTO

CDM CONTABILIDADE

www.cdmcontabilidade.com.br // FONE: (18) 3858-9050

Esse documento foi assinado por ARNALDO ADAMS RIBEIRO PINTO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/8LUZ4-WXJGG-TF39A-SDHMK>





SPESUR



Valide aqui
este documento

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CÁSSIA-MG

CNPJ: 12.128.686/0001-80

AV. Antônio Lemos, nº 243. - Patrimônio, CEP: 37.980-000

Cássia - Minas Gerais - Telefone (35)3541-2646

CERTIDÃO

Certifico através de requerimento de pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 053942.2.0033210-14 de 15/01/2025 verifiquei constar:

CNM: 053942.2.0033210-14

Livro nº 2 - "FK" - Registro Geral

MATRÍCULA

FOLHA

33210

1

SERVENTIA REGISTRAL IMOBILIÁRIA

Oficial: Documento

Paulo Afonso Dias Silveira

Paulo Afonso

Dias Silveira

33210 - 15/01/2025 - Protocolo: 213172 - 30/12/2024

UMA SORTE DE TERRAS, situada no município de DELFINÓPOLIS/MG, desta comarca de CÁSSIA/MG, no lugar denominado VEREDAS DA CANASTRA, designada Chácara 26, com a área de 2,68,12has (DOIS HECTARES, SESSENTA E OITO ARES E DOZE CENTIARES), com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice D09, de coordenadas N 7.754.124,82m e E 299.600,37m; Situado na divisa; deste, segue confrontando com GLEBA REMANESCENTE DO IMÓVEL VEREDAS DA CANASTRA - MATRÍCULA: 32.174, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 164°46'35" e distância de 259,18 m; até o vértice D08, de coordenadas N 7.753.874,74m e E 299.668,43m; azimute de 191°22'20" e distância de 37,04 m; até o vértice D07, de coordenadas N 7.753.838,43m e E 299.661,12m; Situado na divisa; deste, segue confrontando com VEREDAS DA CANASTRA - MATRÍCULA: 32.174, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 245°01'03" e distância de 58,85 m; até o vértice P08, de coordenadas N 7.753.813,57m e E 299.607,78m; azimute de 335°01'02" e distância de 100,22 m; até o vértice P07, de coordenadas N 7.753.904,41m e E 299.565,45m; azimute de 340°58'34" e distância de 139,84 m; até o vértice P06, de coordenadas N 7.754.036,62m e E 299.519,87m; azimute de 355°53'23" e distância de 62,02 m; até o vértice P05, de coordenadas N 7.754.098,48m e E 299.515,42m; Situado na divisa; deste, segue confrontando com GLEBA JÁ DESMEMBRADA DO IMÓVEL VEREDAS DA CANASTRA CHÁCARA 26 - MATRÍCULA: 32.173, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 72°46'22" e distância de 56,58 m; até o vértice D04, de coordenadas N 7.754.115,24m e E 299.569,46m; Situado na divisa; deste, segue confrontando com GLEBA REMANESCENTE DO IMÓVEL VEREDAS DA CANASTRA - MATRÍCULA: 32.174, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 72°46'22" e distância de 32,36 m, até o vértice D09, fechando assim o perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. **AVERBAÇÕES:-** Imóvel cadastrado no Incra e na Reccata Federal sob os n.ºs 950.068.344.443-5 e 9.462.171-3. C.C.I.R 2024 devidamente quitado (Em nome de Caju Projetos e Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ n.º 05.560.889/0001-85; Imóvel Veredas da Canastra - Chácara 26, Localização Rodovia Delfinópolis a Sacramento (BR464) km 17, Município de Delfinópolis/MG; Módulo Rural (ha) 42,6260; N. Módulos Rurais 0,05; Módulo Fiscal (ha) 26,0000; N.º Módulos Fiscais 0,1257; FMP (ha) 2,00; Área total (ha) 3,2672; Área registrada (ha) 3,2672; Área de Posse (ha) 0,0000). Imóvel cadastrado no CAR sob o n.º MG-3121209-CE5E7ABC7C7E490D8BEA7F8B65A0003B. **CONDIÇÕES:-** Não há.

PROPRIETÁRIA:- CAJÚ PROJETOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ: 05.560.889/0001-85, sediada na Avenida Luiz Eduardo Toledo Prado, nº 800, sala 1422, Vila do Golf, Ribeirão Preto/SP. **REGISTRO ANTERIOR:-** M.32.173, Livro 2-FE-, de Registro Geral, desta Serventia Registral Imobiliária. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 7,71. Recompe: R\$ 0,46.ISS:R\$ 0,23 . Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2,54. Total: R\$ 10,71. Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 62,56. Recompe: R\$ 3,75.ISS:R\$ 1,88 . Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 20,85. Total: R\$ 87,16. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000000151040117 , atribuição: Imóveis, localidade: Cássia. Nº selo de consulta: IMV26644, código de segurança : 5764140858870371. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 3.879,78 . Valor Total do Recompe: R\$ 232,58. Valor Total do ISS: R\$ 116,60. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.946,59 . Valor Total Final ao Usuário: R\$ 6.058,95.

Continua no verso



Valide aqui
este documento

CNM: 053942.2.0033210-14

MATRICULA	FOLHA
33210	1 VERSO

"Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. O Oficial:

Mauro E. Dornelas Dias
Oficial Substituto

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ND/ZP-W4XDA-KJ6NA-JFHRN>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ND/ZP-W4XDA-KJ6NA-JFHNR>

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. Cássia/MG, 23 de janeiro de 2026.

Certifico ainda, nos termos do art. 5º-A da Lei nº 15.424/2.004, constitui condição necessária para realização dos atos de registro ou averbação nas Serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizados por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao Recomeço, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e a Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação

Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 28,23. Recomeço: R\$ 2,13. ISS: R\$ 0,85. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 10,72. Taxa FIC: R\$ 0,00. Total: R\$ 41,08. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000000151040117, atribuição: Imóveis, localidade: Cássia. Nº selo de consulta: JSF24592, código de segurança : 4246342320679198. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 28,23 . Valor Total do Recomeço: R\$ 2,13. Valor Total do ISS: R\$ 0,85 . Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 10,72 . Valor Total da Taxa FIC: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 41,93. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"



A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 22.00-2/2001 e Lei nº 14.382/2022, somente sendo válida em meio digital, sendo o acesso realizado através do site registradores.onr.org.br

Assinada digitalmente por: Paulo Afonso Dias Silveira

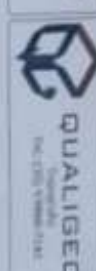
CONVENÇÕES

Informações de Coordenadas
e de Altitude, levantadas por métodos de observação direta, são apresentadas em pontos de controle.



Levantamento Topográfico

Unica



FINALIDADE: Desmembramento de Área Rural para Uso Agrícola.

PROJEÇÃO: UTM, Datum de Curitiba, Spheroid Brasileiro 54S.

COORDENADAS: UTM.

DATA: 27/07/2011

ESCALA: 1:1000

Legenda



Área Total

Área	Valor
Área Total	2.000,00 m²
Área de Reserva	1.000,00 m²
Área de Propriedade	1.000,00 m²





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.560.889/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CAJU PROJETOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios (Dispensada *) 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV LUIZ EDUARDO TOLEDO PRADO	NÚMERO 2800	COMPLEMENTO CASA 29
--	----------------	------------------------

CEP 14.027-250	BAIRRO/DISTRITO VILA DO GOLF	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
-------------------	---------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@SITIOCAJU.COM.BR	TELEFONE (16) 3514-1815
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2003
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/03/2026 às 11:41:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

05.560.889/0001-85

NOME EMPRESARIAL:

CAJU PROJETOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$1.050.000,00 (Hum milhão, cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ARNALDO ADAMS RIBEIRO PINTO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/04/2026 às 11:38 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ARNALDO ADAMS RIBEIRO PINTO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
6196585 SSP SP

CPF
043.384.498-10

DATA NASCIMENTO
27/08/1960

FILIAÇÃO
LUIZ ANTONIO CARVEIRA DE ME
LLO R PINTO
MARIA HELENA ADAMS RIBEIRO
PINTO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01412330739

VALIDADE
23/06/2026

1ª HABILITAÇÃO
09/10/1978

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIBEIRAO PRETO, SP

DATA EMISSÃO
24/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

35186256465
SP005817791

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2223389731

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN